

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA OFICINA DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI DE ALTAMIRA/PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- A Locação se faz necessária em virtude da mudança de prédio da SEMOVI, que irá para prédio público próprio, onde irá comportar as necessidades desta secretaria. Visando a continuação dos serviços da oficina de máquinas pesadas, durante a desocupação do prédio, foi solicitado a locação de um Galpão para funcionamento provisório pelo prazo de 30 dias.

A escolha do imóvel localizado na rua Ernesto Acioly 1448 / Altamira-PA, se deu após pesquisa realizada pela equipe da Secretaria municipal de planejamento-SEPLAN, onde constatou-se que o imóvel possui uma área de 1.575,00 m², possuindo dois barracões com 22,50m de frente, por 35,00m de fundo. Contendo: vagas de estacionamento, 02 salas para escritório, 02 banheiros masculinos, 02 banheiros femininos, 02 áreas de serviços atendendo as necessidades da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura- SEMOVI.

Conforme proposta anexa, o valor proposto do aluguel é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para o período de 30 dias, e conforme planejamento realizado: Laudo de Vistoria, ETP, e Mapa de Risco, o valor está dentro do valor mercadológico mobiliária.

3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do contrato de locação, objeto deste processo, será de 30 (dias), podendo ser renovado por igual período, atendo as necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

4 - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela realização dos serviços de locação será pago mensal e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2 - Para efeito do pagamento o Contratado deverá atender as exigências quanto á emissão de comprovante fiscal (nota fiscal/recibo).

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura-SEMOVI através de servidor devidamente designado, conforme os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI

alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A responsabilidade pela condução do processo será da Prefeitura Municipal de Altamira, através da Secretaria Municipal de Administração e obras, viação e infraestrutura-SEMOVI.

6.2 - Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado, como consumo de energia, água e entre outros, serão suportados pela Secretaria Municipal de obras, viação e infraestrutura-SEMOVI.

6.3 - O imóvel será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, emitindo laudo técnico informando se o referido imóvel está apto para locação e o valor condiz com a realidade mercadológica mobiliária.

6.4 - A contratada deverá enviar, cópias dos documentos do imóvel e do seu proprietário.

Altamira-PA, 25 de julho de 2022.



LUCIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS
Coordenador Operacional
Mat. 153339-3

